# Comunicação de conclusão de prazo contratual inicial

A Sra. Lauriane F. Silva

Nome da empresa: Silvia Piaza & Schiewe Advogados Associados

Com nossos cordiais cumprimentos,

Vimos através do presente, fundamentados na **Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada**, do contato de utilização da Plataforma Via LGPD na modalidade de Software como um Serviços (SaaS), firmado entra CEON Tecnologia e Inteligência Ltda, proprietária da Plataforma Via LGPD e Silvia Piaza & Schiewe Advogados Associados, em 13/01/2022, comunicar que:

(1) A licença de uso, número 238-1642098255, gerada em 13/01/2022, associada a Laboratório Batschauer, licença de uso número 238-1642098009, gerada em 13/01/2022, associada a B2B Fachion Mal Gestão e Marketing gerada em 13/01/2022, licença de uso número 238-1642097576, gerada em 13/01/2022, associada a Centro Médico, licença de uso número 238-1642096955 gerada em 13/01/2022, associada a Hospital Arquidiocesano Celso Carlos Renaux, licença de uso número 238-16420866158, gerada em 13/01/2022, associada a Sigma Securitizadora, Licença de uso número 238-16352557096, associada a Silvia Piaza & Schiwe Advogados Associados, vencerá seu prazo contratual (06 meses para utilização), no dia 13/07/2022.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato**, **item 4.3.**,

> *Não havendo, por parte da CONTRATANTE, interesse na continuidade da utilização de uma licença de uso após o período de 180 (cento e oitenta) dias ou 06 (seis) meses, fica a CONTRATANTE comunicada e ciente de que as informações inseridas, análises realizadas, arquivos anexados e documentos gerados relacionados ao respectivo cliente serão eliminados da plataforma*.

Neste sentido, solicitamos vossa manifestação quanto a continuidade ou não de utilização de nossa plataforma no que se refere, exclusivamente, a licença de uso 238-1642098255, 238-1642098009, 238-1642097576, 238-1642096955, 238-16420866158, 238-16352557096.

DS
Ivan O. da Rosa

Havendo a continuidade da prestação de serviços, emitiremos mensalmente um boleto bancário referente ao mês vigente. Não havendo a continuidade ou não havendo manifestação até o dia 13/07/2022, executaremos as ações previstas no referenciado contrato, qual seja, a "*exclusão completa e não recuperável das informações inseridas, análises realizadas, arquivos anexados e documentos gerados*".

Nos colocamos a vosso dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Florianópolis/SC, 13 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Ivan Otacilio da Rosa
2C6BFBC4E3574AF...

**Ivan Otacilio da Rosa**
Gerente de Operações
CEON Tecnologia & Inteligência Ltda.